

PARECER TÉCNICO

ALUGUEL SOCIAL ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEREIRA

Trata-se de acompanhamento do benefício de Aluguel Social, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.437, de 11 de julho de 2018, concedido à Sr^a. **Adriana Vieira de Andrade Pereira**, inscrita no CPF nº 041.862.409-73

Conforme contrato de locação apresentado, o imóvel objeto do benefício está localizado na Rua Walter Kuns, nº 45, Bairro Anzolin, no Município de Joaçaba/SC.

Em diligência realizada pelo Setor de Habitação Social e Regularidade Fundiária, em 17/07/2026, constatou-se que a beneficiária reside no imóvel indicado, conforme pacto contratual.

Verificando as condicionalidades do pagamento do benefício, afere-se que foi determinação em sede de tutela de urgência antecipada, nos autos nº 5003690-60.2021.8.24.0037.

O referido processo se encontra arquivado. Não houve resolução do mérito por perda do objeto da ação. Não obstante, não ocorreu a determinação da continuidade do pagamento da locação social da beneficiária.

Assim sendo, em razão da disposição do Decreto nº 5.437/2018, *in verbis*:

Art. 8º O Aluguel Social será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses para uma mesma família.

§ 1º O prazo disposto no caput desse artigo poderá ser prorrogado por igual período desde que mantida a necessidade do benefício e havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

O prazo para pagamento extrapolou consideravelmente o máximo legalmente previsto.

Em razão do exposto, este Setor manifesta-se pelo **encerramento do benefício de Aluguel Social**, diante da incompatibilidade entre as condições e os pressupostos que fundamentam sua concessão.

Fica facultado à beneficiária e/ou sua representante legal no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento deste parecer, apresentar documentos ou informações que entender relevantes, ou, querendo, apresentar manifestação e contestar os fatos apurados pelo Setor de Habitação Social e Regularidade Fundiária.

Joaçaba (SC), 28 de julho de 2026.

Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti

Chefe do Setor de Habitação Social e Regularidade Fundiária